Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PREFEITURA Angra | angra prev

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/ANGRAPREV

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **DI BLASI - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, solicitado por meio do **Processo 2025-23000240.**

I- N° PROCESSO: 2025-23000240

II- CREDOR: DI BLASI - CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

III- CNPJ: 03.866.812/0001-02

IV- ENDEREÇO: Av. Passos 101, sala 1002, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

V- OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria financeira devidamente habilitada na CVM com prestação de serviços continuados de análise, diagnóstico e acompanhamento da carteira de investimentos,

VI- VALOR: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

VII- DO PRAZO: 16 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026.

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme documento SEI 00423385

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme documento SEI 00417105

X- FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais de R$ 6.500,00

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, inciso III, alínea c da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação 24.2401.04.122.0204.2173.33903501.18020000.

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei n° 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 15 de Maio de 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente